Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.711 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0176/2025. Autor(a): VEREADOR(A) JÔNATAS OMENA.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O PROGRAMA EMPREGA MACEIÓ, DESTINADO À PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE, INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA.

- O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Programa Emprega Maceió, com a finalidade de promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho formal e informal, por meio de ações integradas de empregabilidade, qualificação profissional e apoio à economia solidária.
- **Art. 2º** O Programa Emprega Maceió será executado pelo órgão competente, podendo contar com a cooperação de outros órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino.
- Art. 3º São objetivos do Programa Emprega Maceió:
- I Desenvolver ações de intermediação de mão de obra, conectando empregadores e trabalhadores;
- II Promover cursos, oficinas e ações de qualificação e requalificação profissional, com foco nas demandas do mercado local:
- **III** Estimular o empreendedorismo, com apoio técnico a micro e pequenos empreendedores;
- IV Apoiar iniciativas de economia solidária e inclusão produtiva;
- V Promover feiras de empregos, parcerias com empresas e ações itinerantes de empregabilidade.
- **Art. 4º** A regulamentação e execução do Programa poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:B4D65D29

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/11/2025. Edição 7290 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Baixado Em: 23/11/2025

13/11/2025, 12:56

Prefeitura Municipal de Maceió

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/ Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/